

**Enviar toda documentação em pdf, cada arquivo máximo de 9mb, para o e-mail: [cee@see.pb.gov.br](mailto:cee@see.pb.gov.br)  
BASE LEGAL - Resolução 340/2001 – Art. 17**

**RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO ENSINO INFANTIL – FUNDAMENTAL E MÉDIO**

**PROCESSO Nº:**

<b>ITEM</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
1	Requerimento do Representante da Instituição –Modelo – 1/8
2	Identificação do Requerente Legal – RG,CPF ou CNH atualizada
3	Original do Comprovante de Pagamento da Taxa de Verificação
4	CNPJ
5	Ato Constitutivo – Contrato Social ou Requerimento Empresário
6	Alvará Prefeitura
7	Certificado Bombeiro
8	Prova de Ocupação Legal do Imóvel – Escritura ou Aluguel
9	Material Permanente – Modelo 7/8
10	Descrição Física do Imóvel – Modelo 8/8
11	Termo de Responsabilidade – Cap. Financeira – Modelo 3/8 Registro em Cartório
12	Termo de Responsabilidade – Condições – Modelo 2/8 Registro em Cartório
13	Situação Legal do Estabelecimento – Modelo 5/8
14	Resolução/Decreto de Criação (se for o caso). Todas as resoluções em vigor da Instituição
15	Relação Nominal dos Responsáveis – Modelo – 4/8
16	Carteira Diretor(a) Escolar – GEPPE atualizada
17	Carteira Secretário(a) Escolar – GEPPE atualizada
18	Diploma de Licenciatura do Coordenador(a) Pedagógico
19	Relação dos Docentes e Diplomas
20	Diploma de Todos os Docentes
21	Regimento Escolar contendo as matrizes curriculares
22	Proposta Pedagógica contendo ementários das disciplinas
	Dados da Conta para Deposito Banco do Brasil Agencia: 1618-7 Conta Corrente 202266-4 – SEC-INSP TEC ENSINO – Valor R\$ 32,00

**A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO(A) REQUERENTE.**